



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07, DE 07 FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o poder executivo a conceder incentivo à empresa PEPA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo à empresa “*PEPA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICA*”, destinado a estimular o desenvolvimento econômico e social do Município, bem como, a função social decorrente da criação de empregos e renda, obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.378, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º - O incentivo de que trata esta Lei consiste em:

I – a concessão de espaço físico, como a cessão de uso de prédio de alvenaria com área de aproximadamente 600 m², localizado na Rua Borges de Medeiros, nº 5650 , Bairro Centro, prédio este de propriedade do município, para uso imediato.

II - Isenção única e exclusivamente de IPTU;

Parágrafo único - O incentivo previsto na alínea I, será concedida pelo prazo de 08 (oito) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - As obrigações da empresa, de que trata esta Lei consistem em:

I - Manter no mínimo 12 (doze) funcionários, devendo chegar ao ano de 2028 com o mínimo de 40 (quarenta) funcionários, e semestralmente enviar documento comprobatório (CAGED), para essa Administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07, DE 07 FEVEREIRO DE 2020.

II - Fazer as manutenções necessárias e adequações para manter o prédio em perfeitas condições de funcionamento.

III – É obrigação da empresa a Licença Ambiental e Alvará de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07, DE 07 FEVEREIRO DE 2020.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de Lei visa ter autorização legislativa para concessão de incentivo através de sessão de uso de um prédio de alvenaria com área de cerca de 600 m² (seiscentos metros quadrados) de propriedade do município e a isenção de IPTU, taxas de alvarás, se houver.

A concessão será para uso imediato da referida empresa e que deverá manter empregados 12 (doze) funcionários no ano de 2020, devendo chegar ao ano de 2028 com o mínimo de 40 (quarenta) funcionários, gerando crescimento ao município e melhor qualidade de vida as famílias que ali mantiverem membros empregados.

De acordo com o processo administrativo nº 7067/2019 e conforme documentos anexados pela empresa, e estando apta ao recebimento do incentivo obedecendo aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.378, de 24 de janeiro de 2018.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei, objetivando autorização legislativa para empréstimo desse espaço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal